DECRETO Nº 0951/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 32, da Quadra 02, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso lº, do Art. lº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 32, da Quadra 02, com área de 362,00m², situado na Rua VS-03, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2504579395, em 19.05.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025009664, de 10/06/2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias, do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/067e36fe-5358-11f0-beb4-66fa4288fab2